



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – SÁBADO 13 DE JUNHO DE 2026

Edição Nº 2236





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 844/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR LEONARDO SILVA DOS SANTOS DE MENEZES do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviços, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 845/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR SUELEN BARCELOS MAIA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviços, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 846/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR MARCOS GOMES COSTA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 847/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR PERICLES FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 848/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR EZAQUIEL SILVA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor de Serviços, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PORTARIA Nº 849/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR JONATHAN SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PORTARIA Nº 850/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2025, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de

Educação, publicada na Edição nº 2141, do Diário Oficial do Município, de 16 de janeiro de 2026, com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município, conforme o contido nos autos do Processo nº 130/977/2026,

RESOLVE:

NOMEAR MICHELE NUNES MORAES no cargo efetivo de Professor I - Língua Portuguesa, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7 de fevereiro de 2026, observada a ordem de classificação final (posição 110), constante na Edição nº 2146, do Diário Oficial do Município, de 23 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 851/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR do cargo em comissão de Assessor de Serviço, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Saúde:

JOÃO VICTOR MORAES BERNARDES
LEONARDO AFONSO LOPES DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 852/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Saúde:

ELISEU JOSÉ DE SOUZA
HELLENA CRISTINA BATISTA SANTANA
PEDRO HENRIQUE MACHADO

PORTARIA Nº 853/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR do cargo em comissão de Assistente Executivo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde:

ANA CLÁUDIA DE MORAIS SILVA
CAMILA DE MORAIS SILVA MARINHO

PORTARIA Nº 854/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde:

JOÃO VICTOR MORAES BERNARDES
TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PORTARIA Nº 855/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR RAQUEL TORRES DA SILVA DE MELO do cargo em comissão de Vice Gestor Escolar, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PORTARIA Nº 856/GP/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Vice Gestor Escolar, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação.

Belford Roxo, 12 de junho de 2026.

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6541, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 6541, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.840.000,00 (Um milhão oitocentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	Em R\$ SUPLEMENTAÇÃO
SEMOSI	SEMOSI	213.01.15.451.010.1.010	4.4.90.51.00	1500	R\$ 1.840.000,00

Anexo II

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	Em R\$ ANULAÇÃO
SEMFA	SEMFA	205.01.28.846.008.3.001	3.3.90.91.00	1500	R\$ 1.186.000,00
SEMOSI	SEMOSI	213.01.15.451.010.1.013	3.3.90.39.00	1500	R\$ 150.000,00
SEMOSI	SEMOSI	213.01.15.451.010.1.013	4.4.90.51.00	1500	R\$ 44.000,00
SEMOSI	SEMOSI	213.01.17.512.011.1.014	3.3.90.39.00	1500	R\$ 200.000,00
SEMOSI	SEMOSI	213.01.17.512.011.1.014	4.4.90.51.00	1500	R\$ 260.000,00

OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 6542, DE 12 DE JUNHO DE 2026

“Abre Crédito Suplementar, em favor da Fundação de Saúde de Belford Roxo, com recursos do excesso de arrecadação nas receitas da Fonte 1759 – Recursos Vinculados à Fundos.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do Inciso “b” do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas da Fonte 1759 – Recursos Vinculados à Fundos, no valor de R\$ 11.840.873,19 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), apurado até o mês de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.840.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas da Fonte 1570 – Convênios Educação - Governo Federal, no valor de Fonte 1759 – Recursos Vinculados à Fundos, no valor de R\$ 11.840.873,19 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), apurado até o mês de maio de 2026, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	Em R\$ SUPLEMENTAÇÃO
FUNSBR	DIRFIN	239.05.04.123.001.2.144	3.1.90.04.00	1759	8.493.000,00
FUNSBR	DIRFIN	239.05.04.123.001.2.144	3.1.90.11.50	1759	40.000,00
FUNSBR	DIRFIN	239.05.04.123.001.2.144	3.1.90.13.03	1759	3.000.000,00
FUNSBR	DIRFIN	239.05.04.123.001.2.144	3.2.90.21.00	1759	32.000,00
FUNSBR	DIRFIN	239.05.04.123.001.2.144	3.3.90.47.00	1759	200.000,00
FUNSBR	DIRFIN	239.05.04.123.001.2.144	4.6.90.71.00	1759	75.000,00

Anexo II

QUADRO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte 1759 – Recursos Vinculados à Fundos	
Receita estimada para o período de janeiro a maio de 2026	16.958.333,27
Receita arrecadada no período de janeiro a maio de 2026	28.799.206,46
Excesso de arrecadação no período de janeiro a maio de 2026	11.840.873,19
Suplementações anteriores	0,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	11.840.873,19
Valor desta suplementação	11.840.000,00
Saldo	873,19

DECRETO Nº 6543, DE 12 DE JUNHO DE 2026

“Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.023.000,00 (cinco milhões e vinte e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	Em R\$ SUPLEMENTAÇÃO
SEMASC	FMAS	226.02.08.122.001.2.094	3.1.90.11.00	1500	1.500.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	3.1.90.11.00	1500	2.000.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.101	3.1.90.11.00	1660	1.500.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.101	3.3.90.92.00	1660	23.000,00

Anexo II

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	Em R\$ ANULAÇÃO
SEMFA	SEMFA	205.01.28.846.008.3.001	3.3.90.91.00	1500	3.500.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.243.034.2.096	3.1.90.11.00	1660	200.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.243.034.2.096	3.3.90.30.00	1660	20.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.243.034.2.096	3.3.90.39.00	1660	20.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.122.034.2.097	3.3.90.30.00	1660	20.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.122.034.2.097	4.4.90.52.00	1660	23.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	3.1.90.04.00	1660	20.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	3.1.90.11.00	1660	1.200.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.101	3.1.90.04.00	1660	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

DECRETO Nº 6544, DE 12 DE JUNHO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Imóvel Denominado "Área A2" Situado Neste Município, destinado à Construção e Implantação de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino Bilingue, e dá Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXIV, e artigo 144, § 8º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a alínea "m" do artigo 5º e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município oferecer ensino público de qualidade, promovendo a inserção dos educandos no contexto globalizado por meio do incentivo ao aprendizado de segundos idiomas desde a infância;

CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a expansão e o fortalecimento da rede de Escolas Municipais Bilingues, visando democratizar o acesso ao ensino de excelência e ampliar as oportunidades acadêmicas e profissionais dos jovens belforroxenses;

CONSIDERANDO que a construção de um complexo educacional com essa especificidade pedagógica exige uma área territorial estratégica, de grande extensão, central e de fácil acesso, capaz de comportar laboratórios, salas temáticas e infraestrutura moderna;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que apontou a área constante deste Decreto como plenamente satisfatória, propícia e desembaraçada para receber a referida obra pública;

CONSIDERANDO, por fim, que a titularidade dominial do imóvel se encontra perfeitamente consolidada e individualizada em nome dos herdeiros legítimos por força de Formal de Partilha devidamente registrado no fôlio real competente sob o R-2-2.794;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a propriedade urbana denominada Área A2, constante da Matrícula nº 2.794 do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo (RJ), situada na Avenida Gonçalves Gatto, Centro, neste Município, com área total de 7.232,47 m², de propriedade legítima de José Meirelles Leitão e Neuza Pires Leitão, conforme partilha registrada sob o R-2-2.794, guardando as seguintes dimensões e confrontações textualmente descritas na referida matrícula: Área A2, da Avenida Gonçalves Gatto, medindo 95,00 m de frente, 35,00 m de fundos, 163,16 m à direita, em três lances, sendo o 1º de 35,50 m, o 2º de 33,20 m e o 3º de 94,46 m, 131,00 m à esquerda, com área de 7.232,47 m², confrontando à direita com a área A1, de propriedade de Thereza Meirelles Gaspar e outro ou sucessores, à esquerda com o leito do Rio da Prata e nos fundos com terreno da Sociedade Citrícola Industrial Construtora ou sucessores, situado neste município e Estado.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se, especificamente, à construção e instalação de uma nova Unidade

Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino Bilingue, constituindo-se em obra e serviço de relevante, urgente e manifesto interesse público.

Art. 4º - Havendo concordância entre o Poder Público Municipal e os legítimos proprietários quanto ao preço e à forma de pagamento, a expropriação far-se-á pela via administrativa (amigável), mediante a lavratura da respectiva escritura pública de desapropriação, condicionada à apresentação de certidão atualizada de ônus reais e regularidade fiscal.

Art. 5º - Não havendo composição amigável quanto ao valor da justa indenização, a desapropriação processar-se-á pela via judicial, observados os ritos estabelecidos na legislação federal específica.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município (PGM), autorizado a promover todos os atos administrativos necessários à efetivação do acordo amigável ou a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive requerendo em juízo a imissão provisória na posse em caráter de urgência.

Art. 7º - Fica o Município de Belford Roxo, por meio de seus servidores ou prestadores de serviço terceirizados devidamente credenciados, autorizado a penetrar no imóvel objeto deste Decreto, nos moldes do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, requisitando, se necessário, o auxílio de força policial em caso de oposição ou resistência.

Art. 8º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º - O imóvel expropriado, uma vez ultimado o processo de desapropriação, será devidamente incorporado ao Patrimônio Público do Município de Belford Roxo.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 11 de junho de 2026.

DECRETO Nº 6545, DE 12 DE JUNHO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, parte do imóvel constante da matrícula nº 15.109, situado neste Município, destinado à instalação do Polo Municipal de Inovação e Desenvolvimento Industrial e Comercial, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXIV, e artigo 144, § 8º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a alínea "m" do artigo 5º e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que é dever do Município estimular o desenvolvimento econômico local, a industrialização, o comércio e a captação de investimentos produtivos, visando à geração de emprego, renda e ao fortalecimento da receita pública municipal;

CONSIDERANDO que a convergência articulada entre o poder público, o setor privado e as instituições de ensino e pesquisa, constitui ferramenta indispensável para conectar o conhecimento científico à esfera produtiva, viabilizando soluções inovadoras para a sociedade;

CONSIDERANDO que a criação de Polos de Inovação e Desenvolvimento Industrial e Comercial em áreas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

estrategicamente localizadas atua como importante instrumento de planejamento regional e modernização industrial, oferecendo o suporte gerencial, técnico e jurídico necessário para reduzir a mortalidade de micro e pequenas empresas nascentes com ideias inovadoras;

CONSIDERANDO a análise técnica da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, que apontou a testada da área constante deste Decreto, com frente para a malha logística da Rodovia Presidente Dutra, como espaço de excelência, plenamente satisfatório e propício à fixação do referido complexo de desenvolvimento econômico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra parcial medindo 1.479,15 m², a ser desmembrada do imóvel urbano constante da Matrícula n.º 15.109 do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo (RJ), situado no Bairro Centro, neste Município, de propriedade legítima de MCR Castanho Participações LTDA., guardando as seguintes dimensões e confrontações: medindo 35,58 m com frente para Rodovia Presidente Dutra, 35,59 m nos fundos confrontando com o leito do Rio da Prata, 40,64 m pelo lado direito, confrontando com a área remanescente da referida Matrícula n.º 15.109, e 41,52 m pelo lado esquerdo confrontando com a Avenida Gonçalves Gatto, situado no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano, neste município e Estado.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à construção, instalação e funcionamento do Polo Municipal de Inovação e Desenvolvimento Industrial e Comercial de Belford Roxo, vinculado às políticas de fomento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, constituindo-se em obra e serviço de relevante e manifesto interesse público municipal.

Art. 4º - Havendo concordância entre o Poder Público Municipal e os legítimos proprietários quanto ao preço e à forma de pagamento, a expropriação far-se-á pela via administrativa (amigável), mediante a lavratura da respectiva escritura pública de desapropriação, condicionada à apresentação de certidão atualizada de ônus reais e regularidade fiscal.

Art. 5º - Não havendo composição amigável quanto ao valor da justa indenização, a desapropriação processar-se-á pela via judicial, observados os ritos estabelecidos na legislação federal específica.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município (PGM), autorizado a promover todos os atos administrativos necessários à efetivação do acordo amigável ou a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive requerendo em juízo a imissão provisória na posse em caráter de urgência.

Art. 7º - Fica o Município de Belford Roxo, por meio de seus servidores ou prestadores de serviço terceirizados devidamente credenciados, autorizado a penetrar no imóvel objeto deste Decreto, nos moldes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, requisitando, se necessário, o auxílio de força policial em caso de oposição ou resistência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser suplementada se necessário.

Art. 9º - O imóvel expropriado, uma vez ultimado o processo de desapropriação, será devidamente incorporado ao Patrimônio Público do Município de Belford Roxo.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 12 de junho de 2026.

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

"A Comissão de Eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, vinculada à Secretaria Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E A SOCIEDADE CIVIL para participar do processo de eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa."

Cap. I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora da Eleição designada pela Secretaria Municipal do Idoso de Belford Roxo (SMI/BR), para convocação e regulamentação do procedimento para a escolha de entidades não governamentais, juridicamente constituídas, sem fins lucrativos, bem como representantes dos segmentos da sociedade civil localizados na cidade de Belford Roxo e pessoas físicas idosas previstas em uma das áreas de atuação da Secretaria Municipal do Idoso de Belford Roxo (SMI/BR), para a Gestão 2026/2028 no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal do Idoso de Belford Roxo.

Art. 2º - A Comissão Organizadora das Eleições do Edital de Convocação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belford Roxo será composta por membros da sociedade civil e governamental, observando-se, no que couber, a Lei de Criação nº 1.272, de 31 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 1.461, de 7 de março de 2013, e pela Lei Complementar nº 1.550, de 25 de abril de 2017, para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e seguirá o calendário constante do ANEXO I.

Art. 3º - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou a utilização do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.

Art. 4º - As 14 (quatorze) vagas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa da cidade de Belford Roxo serão compostas e distribuídas mediante processo eleitoral regulamentado pelo presente Edital: I - 14 (quatorze) vagas, sendo 7 (sete) de titulares e 7 (sete) de suplentes, para as entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa de Belford Roxo, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano: 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do sindicato e/ou associação de aposentados;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de organização, grupo ou movimento da pessoa idosa devidamente legalizado e em atividade;

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;

03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representantes de outras entidades que comprovem políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa, devidamente legalizadas, em pleno e regular funcionamento no âmbito do Município.

II - 14 (quatorze) vagas, sendo 7 (sete) de titulares e 7 (sete) de suplentes, para a representação governamental. Os representantes do governo deverão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Para tanto, são indicadas as seguintes Secretarias Municipais que desenvolvem ações ligadas à promoção e defesa da pessoa idosa de Belford Roxo:

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal do Idoso;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Economia Solidária.

Cap. II - DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - As vagas do Conselho serão ocupadas, prioritariamente, por pessoas atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa de Belford Roxo, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano. No ato da inscrição, deverão entregar os documentos abaixo relacionados, além de preencher o formulário de inscrição, que deverá ser devidamente assinado pelo(a) representante da instituição, indicando candidato(a) à titularidade e à suplência, solicitando o seu credenciamento e a concordância com a assinatura dos indicados, além de comprovante de residência na cidade de Belford Roxo.

§ 1º - Documentos das Entidades:

I - Cópia do Estatuto da Entidade em vigor (apresentar original e cópia, caso a cópia não seja autenticada), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, em conformidade com o Código Civil, do qual deverá constar que a entidade:

- a) seja sem fins lucrativos e não remunere os cargos de diretoria;
- b) não tenha vinculação político-partidária.

II - Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ (apresentar original e cópia, caso a cópia não seja autenticada);

III - CNPJ da entidade atualizado;

IV - Comprovação de tempo mínimo de 1 (um) ano de existência jurídica;

V - Cópia do relatório de atividades do ano de 2025, observados os requisitos do art. 8º;

VI - Certidões negativas cível e criminal de seus dirigentes.

§ 2º - Documentos dos Candidatos:

I - Documento oficial com foto do candidato(a) e de seu respectivo suplente: cédula de identidade (RG), cédula de identidade profissional ou carteira de trabalho, originais e cópias (as cópias dos documentos deverão ser conferidas com os originais no ato da entrega).

§ 3º - A habilitação está condicionada ao recebimento e à análise, pela Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belford Roxo, de todos os documentos mencionados neste artigo.

§ 4º - O candidato(a) e seu respectivo(a) suplente devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

Cap. III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Os formulários para as inscrições deverão ser solicitados na sede da Secretaria Municipal do Idoso, localizada na Av. Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro/Belford Roxo (4º andar).

§ 1º - Poderão se inscrever as entidades não governamentais juridicamente constituídas, sem fins lucrativos e com unidade de atendimento e/ou prestação de serviços localizadas na cidade de Belford Roxo, e que atuem, no mínimo, em uma das áreas de atuação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§ 2º - As entidades e/ou pessoas interessadas deverão, no ato da inscrição, optar por qual área de atuação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI se candidatarão, bem como informar o nome de seu representante, conforme formulário específico, disponível no local de inscrição.

§ 3º - Os pedidos de inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora das Eleições.

Art. 7º - É vedada a inscrição fora do prazo, sendo as instituições as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Art. 8º - As documentações citadas no art. 5º poderão ser entregues a partir do dia 16/06/2026 até o dia 29/06/2026, das 09h às 16h, na Secretaria Municipal do Idoso, localizada na Av. Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro/Belford Roxo (4º andar), na Sala do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Somente serão considerados inscritos os(as) candidatos(as) cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

Art. 9º - A Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa encaminhará para publicação nos Atos Oficiais da Prefeitura de Belford Roxo a relação das entidades aptas a participarem do processo eleitoral, conforme Lei Complementar em vigor.

Art. 10 - Do ato de inabilitação das inscrições caberá recurso à Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no prazo estipulado no art. 34 deste edital, em envelope identificado e lacrado.

Parágrafo único. Todas as decisões de recursos tomadas pela Comissão Organizadora das Eleições serão irrevogáveis, não cabendo mais recursos.

Art. 11 - Para exercer o direito de voto, a pessoa deverá habilitar-se junto à Comissão Organizadora das Eleições do respectivo Fórum Municipal e atender aos seguintes critérios:

- I - Ser pessoa idosa, no respectivo Fórum Municipal;
- II - Ser maior de 18 (dezoito) anos, demonstrado por meio de documento oficial de identificação;
- III - Residir ou domiciliar no Município de Belford Roxo.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Parágrafo único. O local de residência ou domicílio será comprovado por meio da exibição de contas de consumo ou declaração de associação.

Cap. IV – DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 12 - O fórum para composição do conselho, pelos candidatos previamente habilitados, ocorrerá no espaço de reunião ao lado da Secretaria Municipal do Idoso, no dia 05/08/2026, na Av. Benjamim Pinto Dias, nº 610, 4º andar, Centro, Belford Roxo, conforme art. 34.

Art. 13 - A Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá por finalidade garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belford Roxo.

Art. 14 - Os candidatos previamente inscritos e habilitados poderão acompanhar todo o processo eleitoral e, sendo necessário, recorrer à Comissão Organizadora das Eleições.

Cap. V – DO ENCONTRO MUNICIPAL

Art. 15 - O Fórum Municipal da Pessoa Idosa compõe-se de:

- I - Abertura pela Comissão Organizadora;
- II - Apresentação da Mesa Diretora, indicada pela Comissão Eleitoral, composta de 01 (um) presidente, 01 (uma) secretária e 03 (três) mesários;
- III - Apresentação das entidades candidatas, com duração máxima de 05 (cinco) minutos cada;
- IV - Votação;
- V - Apuração da votação;
- VI - Divulgação do resultado da apuração;
- VII - Encerramento do Fórum Municipal.

Art. 16 - Compete ao presidente da mesa:

- I - Dar início e encerrar os trabalhos;
- II - Decidir todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem;
- III - Autenticar com sua rubrica as cédulas oficiais, numerando-as;
- IV - Remeter ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa todos os documentos utilizados e produzidos durante o encontro.

Art. 17 - Compete ao secretário:

- I - Lavar a ata do encontro;
- II - Cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Art. 18 - Será de responsabilidade do presidente da mesa da Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa a confecção da ata do processo eleitoral, que deverá ser assinada pelos presentes no ato da proclamação do resultado.

Art. 19 - A votação será aberta e conduzida pelo presidente da mesa da Comissão Organizadora, que disponibilizará cédulas devidamente rubricadas.

Parágrafo único. O período de votação ocorrerá das 09h30 às 12h30, no dia 05 de agosto de 2026.

Art. 20 - A apuração dos votos e homologação dos resultados será realizada pela Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belford Roxo, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Município de Belford Roxo.

Art. 21 - Serão declarados conselheiros titulares e suplentes os representantes que obtiverem maioria simples dos votos apurados em cada área específica, conforme art. 34 deste edital.

Art. 22 - A homologação do resultado geral desse processo será feita por intermédio da Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Belford Roxo.

Art. 23 - O resultado oficial será publicado nos Atos Oficiais do Município de Belford Roxo no dia 07/08/2026.

Cap. VI - DA VOTAÇÃO

Art. 24 - As entidades votantes deverão entregar os seguintes documentos:

- I - Original e cópia de documento que comprove pelo menos 1 (um) ano de fundação, ata da atual diretoria, estatuto e CNPJ;
- II - Documento comprobatório de atividades do ano anterior ao processo eleitoral;
- III - Requerimento de inscrição, assinado pelo diretor ou seu representante legal.

Cap. VII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES

Art. 25 - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo eleitoral, nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- II - Conferir a documentação apresentada e a adequação das entidades inscritas às condições da legislação e deste Edital;
- III - A Comissão Organizadora poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário;
- IV - Organizar e coordenar todo o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e ao registro das entidades e instituições;
- V - Promover o processo de votação e a apuração dos votos, proclamando o resultado e dando-lhe publicidade aos participantes ao final;
- VI - Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos nos prazos fixados neste Edital;
- VII - Redigir ata do resultado da eleição e elaborar relatório final para encaminhamento ao Conselho;
- VIII - Depositar no Conselho a documentação, atas e relatórios finais do processo eleitoral;
- IX - Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

Art. 26 - A seleção será realizada por meio de análises e avaliações realizadas pela Comissão Organizadora das Eleições, composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) servidores governamentais e 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Art. 27 - Caberá à Comissão Organizadora das Eleições receber, analisar e avaliar os recursos interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 28 - O recurso administrativo será interposto junto à Comissão Organizadora das Eleições do Edital de Convocação, no seguinte endereço: Av. Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo (4º andar), na Secretaria Municipal do Idoso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à publicação da divulgação dos habilitados, devendo o candidato manifestar-se motivadamente, por escrito, em envelope lacrado, explicitando sucintamente suas razões.

Parágrafo único - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o candidato pretende que sejam revistos pela Comissão Organizadora das Eleições.

Art. 29 - Com a interposição de recurso administrativo pelos inabilitados, a Comissão Organizadora das Eleições intimará os demais participantes por publicação no Diário Oficial, conforme art.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

34 deste Edital, para o exercício da faculdade de apresentação de contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 30 - A falta de manifestação do candidato(a), nos prazos previstos neste Edital, importará a decadência do direito de recurso e de contrarrazões, respectivamente.

Art. 31 - A Comissão Organizadora das Eleições analisará o recurso e as contrarrazões para fins de reconsideração.

Art. 32 - O acolhimento do recurso ou das contrarrazões importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 33 - Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões interpostos em via inadequada, tais como os encaminhados por fax, correio ou que não tenham sido devidamente protocolados perante a Comissão Organizadora das Eleições.

Cap. VIII - DOS PRAZOS DAS ETAPAS DESTE EDITAL

Art. 34 - As etapas de inscrição, divulgação dos habilitados, recursos, resultados, fórum eleitoral, resultado final e posse dos conselheiros(as) eleitos(as) dar-se-ão segundo o calendário a seguir:

Cap. IX - CALENDÁRIO DE ELEIÇÕES

13/06/2026	- Publicação
16/06/26 à 29/06/26	- Inscrição dos Candidatos
30/06/26 à 03/07/26	- Análise dos Documentos
07/07/2026	- Divulgação dos Habilitados
09/07/26 à 13/07/26	- Prazo para Recursos
15/07/2026	- Publicação intimando os demais Habilitados para contrarrazões na hipótese de recurso
16/07/26 à 21/07/26	- Prazo para apresentação de contrarrazões pelos intimados
23/07/2026 à 24/07/2026	- Julgamentos dos Recursos
28/07/2026	- Divulgação do Resultado dos Recursos
05/08/2026	- Fórum Eleitoral
07/08/2026	- Publicação do Resultado Final
25/08/2026	- Posse dos Conselheiros e Reunião Ordinária

Cap. X - DAS DISPOSIÇÕES

Art. 35 - Os representantes eleitos deverão comprometer-se, mediante assinatura de termo de compromisso, a:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belford Roxo;

II - Participar das comissões para as quais forem indicados;

III - Participar, sempre que possível, de fóruns e movimentos organizados que tratem da questão da pessoa idosa;

IV - Registrar ciência de que o exercício das funções de membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI é serviço gratuito, considerado serviço de relevância prestado ao Município.

Art. 36 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belford Roxo contidas neste Edital e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 37 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo eleitoral, respeitando o previsto neste Edital e o calendário eleitoral (ANEXO I). Em caso de dúvidas, o candidato poderá solicitar informações na sala do CMPI, na sede da Secretaria Municipal do Idoso, localizada na Av. Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo (4º andar).

Art. 38 - Os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Poder Público e das Organizações Não Governamentais tomarão posse em 25 de agosto de 2026, conforme art. 34, podendo ser necessária a alteração da data mediante aprovação da Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Belford Roxo.

Art. 39 - Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Belford Roxo.

Art. 40 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as resoluções anteriores.

Belford Roxo, 12 de junho de 2026.

ANEXO I

CALENDÁRIO DA ETAPA

13/06/2026	- Publicação
16/06/26 à 29/06/26	- Inscrição dos Candidatos
30/06/26 à 03/07/26	- Análise dos Documentos
07/07/2026	- Divulgação dos Habilitados
09/07/26 à 13/07/26	- Prazo para Recursos
15/07/2026	- Publicação intimando os demais Habilitados para contrarrazões na hipótese de recurso
16/07/26 à 21/07/26	- Prazo para apresentação de contrarrazões pelos intimados
23/07/2026 à 24/07/2026	- Julgamentos dos Recursos
28/07/2026	- Divulgação do Resultado dos Recursos
05/08/2026	- Fórum Eleitoral
07/08/2026	- Publicação do Resultado Final
25/08/2026	- Posse dos Conselheiros e Reunião Ordinária

PORTARIA Nº 001/SMI/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal do Idoso".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO DE BELFORD ROXO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão da Eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Designar os servidores e os membros da sociedade civil abaixo para a Comissão da Eleição.

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

- José Garcia Castro
- Enock Alves de Oliveira

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

- Thainá Melo de Oliveira
- Yuri Simões Rodrigues

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data desta Publicação.

Belford Roxo, 12 de junho de 2026.

NELCI CESÁRIO PRAÇA
Secretário Municipal do Idoso
Matrícula nº 60/123293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO

Contratação Direta nº 001/SEMASC/2026
Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº 56/0143/2025

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação Direta, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de Cartões de Vale-Transporte Eletrônico (RioCard) em Atendimento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por um período de 12 meses, fundamentado pelo art. 74, I da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Autorizo a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação do objeto em epígrafe, autorizando a emissão do empenho e posterior assinatura do contrato em favor de **Riopar Participações S/A.**, CNPJ: 16.727.386/0001-78, com o valor contratual de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme descrito no parecer às fls. 659 e 660.

Belford Roxo, 12 de maio de 2026.

OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 13 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGO

Processo nº 56/0165/2025

HOMOLOGO a presente **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 – SRP**, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de serviço de telefonia móvel pessoal com fornecimento de linhas móveis pós-pagas, pacotes de dados e voz e aparelhos celulares em regime de comodato, destinados ao atendimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e externas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASC, pelo período de 12 (doze) meses, adjudicando seu objeto à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** – CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 203.464,32 (duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Ata de Julgamento/Mapa de Lances e Ata de Adjudicação/Mapa de Adjudicação da comissão para procedimentos de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90008/2026 – SRP, às fls. 800/801, e ainda, pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 243/287, e da Controladoria-Geral do Município às fls. 808/809.

Belford Roxo, 10 de junho de 2026.

DIOGO BASTOS XAVIER
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO

Processo nº 08/0436/2025.

HOMOLOGO a presente **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na futura e eventual contratação especializada na locação de extintores portáteis, incluindo suporte para extintor de chão, adesivo de piso para demarcação de extintores e placa sinalizadora, com a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e manutenção, para atender às demandas da Sede e das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, adjudicando seu objeto à empresa **KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA.** – CNPJ Nº 16.014.867/0001-17, no valor de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Julgamento/Mapa de Lances e Ata de Adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 90006/2026, às fls. 529/549, e ainda pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município, às fls. 233/235 e 389/390, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 867/869.

Belford Roxo, 22 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 109/380/2025.

TERMO: 25/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: INBEL INSTITUTO NEFROLÓGICO BELFORD ROXO LTDA.

OBJETO: O presente Termo, reconhece o direito da empresa INBEL Instituto Nefrológico Belford Roxo Ltda., o pagamento pela prestação de serviços de saúde de forma complementar, para atendimento aos usuários nos procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, referente ao período de outubro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 873.726,72 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos	Valor
10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1600	R\$ 873.726,72

FUNDAMENTO: Previsto no art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei 8.429/1992 e art. 884 do Código Civil.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 130/3814/2026.

TERMO: 26/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

CONTRATADA: INBEL INSTITUTO NEFROLÓGICO BELFORD ROXO LTDA.

OBJETO: O presente Termo reconhece o direito da empresa Inbel Instituto Nefrológico Belford Roxo Ltda., o pagamento pela prestação de serviços de saúde de forma complementar para atendimento aos usuários nos procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, referente ao período de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 764.265,36 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos	Valor
10.302.39.2.035	3.3.90.39.00	1600	R\$ 764.265,36

FUNDAMENTO: Previsto no art. 63, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei 8.429/1992 e art. 884 do Código Civil.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretário Municipal de Saúde

ANDRESSA FREITAS DE BARROS DIAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZO

Processo nº 52/0238/2021

AUTORIZO a confecção de Termo Aditivo de Rerratificação de Planilha Orçamentária com Supressão e Inclusão de Itens Novos, Acrescidos e Reduzidos, referente ao Contrato nº 005/SEMOCAD/2023, firmado com a empresa **MONTSERV SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI**, sob o CNPJ nº 00.227.081/0001-67, cujo objeto é a execução de obra para construção de praça e escola municipal no Campo do Barro, no Bairro Shangrilá, no Município de Belford Roxo/RJ, consistindo na supressão de itens no valor de R\$ 166.316,18 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos) e na inclusão de itens no valor de R\$ 72.520,81 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos), resultando em decréscimo do valor do contrato de R\$ 93.795,37 (noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), passando a totalizar o valor do presente contrato, após esta Rerratificação, em R\$ 5.808.127,59 (cinco milhões, oitocentos e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 1326 a 1341, e da Controladoria-Geral do Município, às fls. 1317 a 1325, 1342 e 1351 a 1352.

Belford Roxo, 19 de maio de 2026.

AUTORIZO

Processo nº 52/0032/2025

AUTORIZO a confecção de Termo Aditivo de Alteração de Planilha Orçamentária c/ Reflexo Financeiro, referente ao Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa Ômega Construtora e Serviços Ltda., CNPJ nº 12.647.362/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução do canal pré-fabricado no Canal do Outeiro, no trecho da Av. do Canal, no Bairro Pauline no Município de Belford Roxo/RJ., em que consiste no valor de R\$ 7.616.095,88 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), passando a totalizar o valor do presente contrato após o Reajuste em R\$ 38.579.095,88 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município, em fls. 3233/3233, 3244/3254 e 3320, e da Controladoria-Geral do Município, às fls. 3234/3243 e 3321/3322.

Belford Roxo, 27 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 52/572/2023.

CONTRATO Nº: 23/SEMOCADI/2024.

TERMO ADITIVO: 001.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: PAIVA FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: A rerratificação e prorrogação de prazo contratual do contrato nº 23/SEMOCADI/2024, relativo à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obra de construção das praças nas ruas Guapeva e Jackson Wolfson, bairro bom pastor, no município de Belford Roxo/RJ.

DA RERRATIFICAÇÃO FINANCEIRA: Fica retificada a planilha orçamentária com o acréscimo de itens no valor de R\$ 82.936,46 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), que corresponde ao importe de 3,72% (três

vírgula setenta e dois por cento), e **itens novos**, no importe de R\$ 281.270,92 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao importe de 12,61% (doze vírgula sessenta e um por cento), bem como os **itens suprimidos** no importe de R\$ 523.690,64 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao importe de 23,48% (vinte e três vírgula quarenta e oito por cento). Assim, totaliza o valor do aditivo em R\$ 159.483,26 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), em virtude disto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.070.809,14 (dois milhões, setenta mil, oitocentos e nove reais e quatorze centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.070.809,14 (dois milhões, setenta mil, oitocentos e nove reais e quatorze centavos).

PRAZO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte	Nota de empenho	Valor
01.15.451.010.1005	4.4.90.51.00	1500	504/2026	R\$ 159.483,26

FUNDAMENTO: No art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c na decisão nº 215/99 TCU-Plenário e arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 4.570/2018.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 52/400/2021.

CONTRATO Nº: 078/SEMOCAP/2022.

TERMO ADITIVO: 002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: CCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 078/SEMOCAP/2022, onde foi contratado serviço para construção de unidade escolar à Av. Monsenhor Solano Dantas de Menezes, Heliópolis, no Município de Belford roxo/RJ.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por mais 180 dias a contar de 27/05/2026.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 4.570/2018.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura

HOMOLOGO

Processo nº: 52/0276/2025

HOMOLOGO a presente **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90009/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obra de construção de escola na Rua Regina, s/n, no Bairro Parque União, no Município de Belford Roxo-RJ, adjudicando seu objeto à empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA.**, CNPJ nº 22.888.990/0001-71, no valor de R\$ 7.179.744,00 (sete milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), conforme Ata de Julgamento/Mapa de Lances e Ata de Adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 90009/2026, às fls. 861/863, e ainda pareceres da



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 447/448 e da Controladoria-Geral do Município às fls. 868/869.

Belford Roxo, 25 de maio de 2026.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura.

SHEILA BOECHAT FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZO

Processo nº 07/0353/2025

AUTORIZO a anulação do certame, nos termos dos arts. 71 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como dos arts. 20 a 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, corroborado pela doutrina aplicável e pelo item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90064/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de formação em Neurociências da Educação destinada aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, voltada ao atendimento de alunos neuro divergentes, desde a Pré-Escola até o 2º Segmento do Ensino Fundamental, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A presente decisão observa o que consta no Procedimento Administrativo nº 07/0353/2025, em especial a Ata de Julgamento/Mapa de Lances e a Ata de Adjudicação/Mapa de Adjudicação da comissão de procedimentos de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90064/2025, às fls. 792/793, bem como os pareceres exarados pela Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 809/817 e pela Controladoria-Geral do Município, às fls. 732/739 e 819/820.

Belford Roxo, 10 de junho de 2026.

SHEILA BOECHAT FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 107/0049/2025.

CONTRATO Nº: 04/SMTR/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA SÃO SEBASTIÃO DE BELFORD ROXO LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para abastecer a frota de veículos e outros equipamentos que compõem o acervo da Prefeitura do Município de Belford Roxo/RJ.

VALOR: R\$ 966.203,52 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor
02.08.122.034.2099	3.3.90.30.00	1660	142/2026	R\$ 11.042,05
01.15.122.015.2134	3.3.90.30.00	1500	541/2026	R\$ 102.095,79
01.10.302.039.2034	3.3.90.30.00	1600	423/2026	R\$ 2.554,32
01.12.361.047.2025	3.3.90.30.00	1.500.1001	540/2026	R\$ 42.675,32

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 5.933/23.

DATA DE ASSINATURA: 8 de junho de 2026.

LUIZ LEONARDO BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

SHEILA BOECHAT FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretário Municipal de Saúde

ANDRESSA FREITAS DE BARROS DIAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DIOGO BASTOS XAVIER
Secretário Municipal de Assistência Social

ERRATAS

Na Portaria nº 833/GP/2026, de 10 de Junho de 2026:
Onde se lê: SANDRA CRISTINA BASTOS DA SILVA
Leia-se: PATRÍCIA REGINA GOMES

Na Portaria nº 834/GP/2026, de 10 de Junho de 2026:
Onde se lê: PATRÍCIA REGINA GOMES
Leia-se: SANDRA CRISTINA BASTOS DA SILVA